



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2017

DE 12 DE ABRIL DE 2017

**DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE EMPREGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o emprego de Procurador Jurídico, referência 20 (vinte) da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter de exclusividade, a ser preenchido através de concurso público, sob o regime celetista.

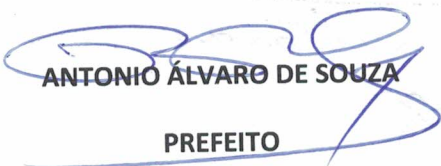
Parágrafo único – Para preenchimento do emprego disposto no caput deste artigo, ficam criadas 02 (duas) vagas.

Art. 2º - As atribuições e competência do emprego disposto no artigo anterior serão definidas por Lei Específica, nos termos do § 1º, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 12 de abril de 2017.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO DE CRIAÇÃO DE VAGAS

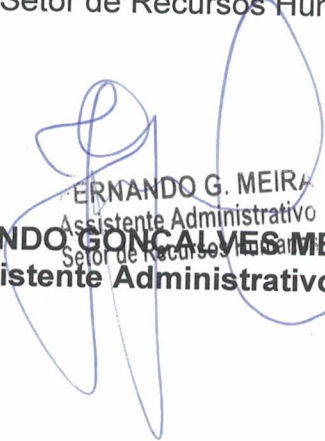
Encaminhamos ao Senhor Prefeito Municipal Antonio Álvaro de Souza o Relatório de Impacto Financeiro referente à criação de vagas para Procurador Jurídico, referência 20, 40 horas semanais:

Qtde.	Salário	FÉRIAS	13º Salário	1/3 Férias	PIS	FGTS	Patronal	Enc.S/Férias/13º
2	R\$ 4.202,46	R\$ 350,06	R\$ 350,06	R\$ 116,69	R\$ 42,02	R\$ -	R\$ 1.210,31	R\$ 235,24

Valor mensal para cada vaga criada: R\$ 6.506,85

Valor mensal total para a criação de 02 vagas: R\$ 13.013,71

Setor de Recursos Humanos, 13 de abril de 2017.


FERNANDO G. MEIRA
Assistente Administrativo
Setor de Recursos Humanos
FERNANDO GONÇALVES MEIRA
Assistente Administrativo

IMPACTO FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE VAGAS

Profissão	Qtde.	Salário	FÉRIAS	13º Salário	1/3 Férias	PIS	FGTS	Patronal	Enc.S/Férias/13º	Total individual	TOTAL TODOS
PROCURADOR JURÍDICO	2	R\$ 4.202,46	R\$ 350,06	R\$ 350,06	R\$ 116,69	R\$ 42,02	R\$ -	R\$ 1.210,31	R\$ 235,24	R\$ 6.506,85	R\$ 13.013,71
Totais	2	R\$ 4.202,46	R\$ 350,06	R\$ 350,06	R\$ 116,69	R\$ 42,02	R\$ -	R\$ 1.210,31	R\$ 235,24	R\$ 6.506,85	R\$ 13.013,71



Câmara Municipal de **ITAPUI**

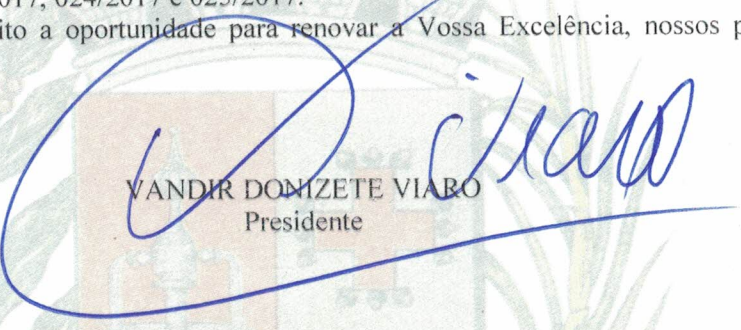
Ofício nº 0122/2017

Itapuí, 11 de maio de 2017.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos autógrafos nº 023/2017, 024/2017 e 025/2017.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
M.D. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S.P.



Câmara Municipal de **ITAPUI**

AUTÓGRAFO N.º 023/2017
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 03/2017

**DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE EMPREGO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º. Fica criado o emprego de Procurador Jurídico, referência 20 (vinte) da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter de exclusividade, a ser preenchido através de concurso público, sob o regime celetista.

Parágrafo único – Para preenchimento do emprego disposto no caput deste artigo, ficam criadas 02 (duas) vagas.

Art. 2º - As atribuições e competência do emprego disposto no artigo anterior serão definidas por Lei Específica, nos termos do § 1º, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Itapuí, 09 de abril de 2017.

VANDIR DONIZETE VIARO

Presidente

ANA LUCIA PULITO

Secretária